

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO
MERCOSUL
VEREADOR JEFERSON MACIEL

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ de 2025

“Dispõe acerca da criação do
CEO (Centro de Especialidade
Odontológico) e regulamentação
da prática da odontologia com
especialidade e seus benefícios
para população.”

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber em cumprimento ao disposto no Art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o CEO Centro de Especialidades Odontologicas para UBS ou Posto Central de atendimento

Art. 2º -Este projeto de lei tem como objetivo atuar em áreas específicas promovendo a melhor saúde bucal, afim de reduzir o absenteísmo no trabalho, melhoria nas condições de fonética, estética e função.

Art 3º - Para os fins desta lei, consideram-se:

I - Odontologia: área da saúde que se ocupa da prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças e condições que afetam a cavidade bucal.

II - Profissional de Odontologia: indivíduo legalmente habilitado e registrado no conselho de classe competente.

Art 4º - A prática da odontologia será regulamentada pelo Conselho Regional de Odontologia, que terá a responsabilidade de:

I - Fiscalizar o exercício profissional.

II - Promover a formação contínua dos profissionais.

III - Estabelecer normas éticas e de conduta.

Art 5º - O poder público deverá implementar programas de atendimentos especializados nas áreas de Periodontia, Endodontia, Cirurgia de pequeno porte, através da contratação de especialistas de cada área para atendimento no local previamente definido.

Art 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 11 de Fevereiro de 2025

A handwritten signature in purple ink, reading "Jeferson Maciel".

Jeferson Maciel

(Vereador)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO
MERCOSUL
VEREADOR JEFERSON MACIEL

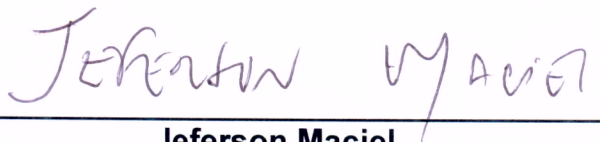
Justificativa

A odontologia é uma área fundamental para a saúde pública, e a regulamentação adequada é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Este projeto visa estabelecer diretrizes que promovam a assistência de algumas áreas específicas que diminuam a potencialidade dos problemas enfrentados, dando a possibilidade de mais de uma alternativa de escolha do melhor tratamento.

Este projeto de lei busca não apenas regulamentar a prática da odontologia, mas também promover uma cultura de saúde bucal na sociedade. A participação dos profissionais das áreas específicas trará certamente uma revolução na qualidade da Saúde Bucal/Geral, oportunizando uma redução significativa na perda de elementos dentários e todos os demais problemas que tal situação acarreta.

Repetindo a importância da manutenção do tríade Fonética, Estética e Função.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Fevereiro de 2025



Jeferson Maciel

(Vereador)